



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS

COMISSÃO DE SEGURANÇA
Folha Nº 18
PL Nº 1339/2016
Rubrica
Matricula 10503



EMENDA Nº 001 (ADITIVA) - CSEG
(DO SENHOR DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS)

Ao PROJETO DE LEI Nº 1.339/2016, que Altera a Lei nº 3.669, de 13 de setembro de 2005, que dispõe sobre a Carreira Atividades Penitenciárias e respectivos cargos no Quadro de Pessoal do Distrito Federal e dá outras providências.

Acrescente-se ao art. 8º, do Projeto de Lei nº 1.339/2016, o § 2º, remunerando-se o atual parágrafo único para § 1º, com a seguinte redação:

"Art. 8º

§ 1º

§ 2º O regime de dedicação exclusiva não se aplica aos casos de acúmulos de cargos públicos previstos na Constituição Federal".

Deputado **ROBÉRIO NEGREIROS**
Relator